



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

EDITAL nº 02/2023/CEAFC/CDS/UFSC **BOLSAS ESPORTIVAS 2023**

Em consonância com as Resoluções Normativas nº 88/CUn/2016 e nº 09/CUn/2010, bem como as Normas de Extensão DEF/CDS/2018, a Direção do Centro de Desportos (CDS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) juntamente com a Coordenadoria de Esportes e Atividades Físicas à Comunidade do CDS, torna público o lançamento do edital de Bolsas de Extensão Esportivas para o ano de 2023.

1. Objetivo

Estimular a participação dos estudantes de graduação nos programas e projetos de extensão desenvolvidos pelo CDS/UFSC por meio de auxílio financeiro na forma de bolsa. A participação no processo de interação entre a universidade e a sociedade visa aprimorar o processo de ensino-aprendizagem por meio do envolvimento de estudantes e professores em situações de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão.

2. Condição de participação

2.1 Do bolsista

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 2.1.2 Apresentar índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,00 (seis), excetuando-se os alunos da 1ª fase;
- 2.1.3 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 2.1.4 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 2.1.5 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução no 32/CUn/2013;
- 2.1.6 Não possuir vínculo empregatício.

3. Concessão e vigência da bolsa

- 3.1 A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado em função do recurso orçamentário-financeiro advindo do recolhimento das taxas de inscrição do Edital de Atividades Físicas à Comunidade do CDS 2023.1 (**EDITAL nº 01/2023/CEAFC/CDS/UFSC**), publicado na página do CDS (www.portalcds.ufsc.br).
- 3.2 As bolsas terão vigência de 9 (nove) meses (01/04/2023 a 31/12/2023). Porém este período está condicionado ao montante arrecadado em cada projeto.
- 3.3 Os alunos que forem cadastrados como bolsistas deverão receber o valor referente ao primeiro mês de atuação (abril/2023) até o dia 10 de maio de 2023.
- 3.4 Em caso de substituição de bolsista, a vigência da bolsa compreenderá o período restante ao previsto no item 3.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS

COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-9925

extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

4. Das vagas

4.1 Serão disponibilizadas bolsas de extensão nos seguintes projetos:

a) PROCOR - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO
CARDIORESPIRATÓRIA

Coordenador: Rodrigo Sudatti Delevatti e Aline Mendes Gerage

Contato: alinegerage@yahoo.com.br; rodrigo.delevatti@ufsc.br

b) ATIVIDADES AQUÁTICAS VERTICAIS – JOGGING (caminhada e corrida)

Coordenador: Rodrigo Sudatti Delevatti

Contato: rodrigo.delevatti@ufsc.br

c) ATIVIDADES AQUÁTICAS VERTICAIS – HIDROGINÁSTICA

Coordenador: Rodrigo Sudatti Delevatti

Contato: rodrigo.delevatti@ufsc.br

d) APERFEIÇOAMENTO DE NATAÇÃO

Coordenador: Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo

Contato: luiz.guilherme@ufsc.br

e) ATIVIDADES FÍSICAS PARA A TERCEIRA IDADE (Hidroginástica; Natação; Ginástica; Voleibol)

Coordenador: Tânia Bertoldo Benedetti

Contato: tania.benedetti@ufsc.br

f) PILATES SOLO

Coordenadora: Iracema Soares de Sousa

Contato: cemassa@yahoo.com.br

g) PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS (Acrobacia aérea em tecido; Dança Contemporânea; Dança do Ventre; Floorwork – Dança no Solo; Forró; Samba de Gafieira; Sapateado; Tribal Fusion; Escalada; Flexibilidade; Slackline; Yoga)

Coordenadora: Profª Cristiane Ker

Contato: projetopraticascorporais.ufsc@gmail.com

h) MUSCULAÇÃO – Academia de Musculação para a Comunidade

Coordenador: Prof. Tiago Turnes

Contato: tiago.turnes@ufsc.br

i) TÊNIS MISTO PARA A COMUNIDADE

Coordenador: Prof. Dr. Valmir José Oleias

Contato: valmir.oleias@gmail.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

j) VOLEIBOL MASTER

Coordenador: Jucemar Benedet

Contato: jucemar.benedet@ufsc.br

Parágrafo único: as turmas e os horários de cada projeto devem ser verificados no EDITAL nº 01/2023/CEAFC/CDS/UFSC, publicado no endereço: https://cds.paginas.ufsc.br/files/2014/03/Edital_01_Comunidade_-_RETIFICADO_Divulgacao_assinado.pdf (Anexo 1).

5. Procedimento de inscrição

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/03/2023 a 07/03/2023, até as 12:00 h, diretamente por e-mail ao contato do projeto no qual o aluno deseja concorrer à bolsa. Estes contatos encontram-se no item 4.1.

5.2 Para confirmação da inscrição, os seguintes documentos deverão ser encaminhados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (anexo 2);
- b) Histórico escolar atualizado (com exceção de alunos de 1ª fase);
- c) Atestado de matrícula;
- d) Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

Parágrafo único: o aluno poderá inscrever-se apenas em um projeto listado no item 4.1.

6. Seleção

6.1 Caberá ao coordenador de cada programa/projeto selecionar o(s) bolsista(s) em processo transparente e indicar o(s) aluno(s) bolsista(s) com os requisitos descritos no item 2.1.

6.2 A seleção será realizada por meio de entrevista e/ou outros critérios definidos claramente pelo professor coordenador do projeto, conforme sugerido no modelo anexo 3.

6.3 Caberá a cada aluno entrar em contato com o professor e manifestar interesse em agendar a seleção, conforme data prevista no cronograma (anexo 1).

7. Responsabilidades do coordenador e do bolsista

7.1 Cabe ao coordenador:

7.1.1 Cadastrar o bolsista como participante do projeto no sistema de registro de ações de extensão (SIGPEX). O cadastro deverá ser realizado para o tempo específico de bolsa (01/04/2023 a 31/12/2023) e com o tipo de bolsa "bolsa de extensão-Esportiva".

7.1.2 Comunicar à Pró Reitoria de Extensão (PROEX) e à Coordenadoria de Atividades Físicas à Comunidade do CDS sobre quaisquer alterações que se façam necessárias ou sobre o desligamento de bolsistas, devido a trancamento de matrícula, formatura ou outras eventualidades, com antecedência mínima de 30 dias.

7.1.3 Atestar mensalmente no SIGPEX a presença dos bolsistas. O pagamento do bolsista estará condicionado à essa confirmação de frequência do aluno pelo coordenador do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS

COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-9925

extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

7.1.4 Caso o programa ou projeto contemplado seja encerrado antes do previsto no sistema de registro de ações de extensão (SIGPEX), o coordenador deverá encaminhar à PROEX e à Coordenadoria de Atividades Físicas à Comunidade do CDS com antecedência mínima de 30 dias uma comunicação por escrito e as bolsas serão canceladas.

7.1.5 Durante a vigência do Edital, caso o coordenador necessite se afastar de suas atividades docentes para formação ou por licença capacitação ou por motivo de licença conforme artigos nº 83, 202, 207, 211 da lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, por um período maior que trinta dias, deverá obrigatoriamente avisar à PROEX e à Coordenadoria de Esportes e Atividades Físicas à Comunidade do CDS e cancelar as bolsas ou, justificadamente, indicar um novo coordenador docente que seja obrigatoriamente membro da equipe proposta no projeto original.

7.1.6 Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do programa ou projeto. O novo aluno indicado deverá atender os requisitos descritos no item 2.1 deste edital.

7.1.7 O coordenador compromete-se a incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

7.2 Compete ao bolsista:

7.2.1 Se cadastrar no módulo discente no SIGPEX, segundo manual de cadastro discente (anexo 5)

7.2.2 Executar o plano de trabalho do bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto.

7.2.3 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador do projeto até a data da interrupção. No caso de substituição: para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

7.2.4 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

8. Liberação das bolsas

8.1 Seguindo orientações da PROEX, o cadastro dos bolsistas será realizado diretamente pelos coordenadores por meio do projeto registrado no SIGPEX. Depois que os coordenadores cadastrarem os alunos e o projeto for aprovado, os alunos receberão um e-mail do Sigpex para preencherem o módulo discente.

9. Resultados e recursos

9.1 O resultado dos bolsistas contemplados será homologado pela Coordenadoria de Esportes e Atividades Físicas à Comunidade e Direção do CDS, sendo divulgado no endereço eletrônico do CDS/UFSC (www.portalcds.ufsc.br).

9.2 Poderão apresentar recursos os estudantes que não forem selecionados.

9.3 A revisão do resultado será efetuada somente mediante apresentação de recurso solicitado através de formulário específico (anexo 4), encaminhado por e-mail (extensao.cds@contato.ufsc.br), colocando no assunto: Recurso Bolsas CDS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS**

COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-9925

extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

10. Disposições finais

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CDS e Coordenadoria de Atividades Físicas à Comunidade do CDS/UFSC.

Florianópolis, 03 de março de 2023.

Michel Angillo Saad
Diretor do Centro de Desportos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

EDITAL nº 02/2023/CEAFC/CDS/UFSC
EDITAL BOLSAS ESPORTIVAS 2023

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

03/03/2023 – 07/03/2023 Até as 12:00	Inscrição
07/03/2023 – 08/03/2023	Seleção dos bolsistas pelos coordenadores dos projetos
09/03/2023	Divulgação do resultado preliminar na página do CDS
Até 12:00 do dia 10/03/2023	Prazo para entrega de recursos
10/03/2023 até 17:00	Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final
13/03/2023	Início da maioria das atividades de extensão
30/03/2023	Prazo para os coordenadores incluírem o/a(s) bolsista(s) selecionados(as) no SIGPEX para pagamento referente ao mês de abril.
01/04/2023 a 31/12/2023	Período de vigência e pagamento das bolsas de extensão.
03/04/2023	Início das atividades: • Aperfeiçoamento de Natação • Atividades Aquáticas em Posição Vertical (Hidroginástica e Jogging) • Hidroginástica para a Terceira Idade • Natação para a Terceira Idade • Ginástica para a Terceira Idade • Dança do Ventre • Samba de Gafieira (Intermediário) • Sapateado • Tribal Fusion



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

EDITAL nº 02/2023/CEAFC/CDS/UFSC
EDITAL BOLSAS ESPORTIVAS 2023

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS ESPORTIVAS – CDS– ANO 2023

Nome completo:			
E-mail:		Mês/Ano provável da formatura:	
CPF:		Telefone(s):	
Curso:	Fase:	Matrícula:	IAA:

Por favor, entre no endereço https://cds.paginas.ufsc.br/files/2014/03/Edital_01_Comunidade_-_RETIFICADO_Divulgacao_assinado.pdf, localizar o anexo 1, verificar os horários das turmas e indicar no quadro abaixo, as turmas com os horários que você tem interesse e disponibilidade:

Projeto/atividade	Turmas	
	Dias da semana	Horários

ASSINATURA: _____

Data: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

EDITAL nº 02/2023/CEAFC/CDS/UFSC
EDITAL BOLSAS ESPORTIVAS 2023

ANEXO 3 – SUGESTÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO

Aluno: _____

Projeto: _____

Coordenador(a): _____

Itens de avaliação	Pontuação
a) Nota em disciplina anterior considerada pré-requisito (caso se aplique)	6-10:
b) Vivência ou experiência na atividade/modalidade que pleiteia a vaga	0-10 pontos:
c) Justificativas e elementos que credenciam o candidato para a bolsa na atividade/modalidade escolhida	0-10 pontos:
d) Outros aspectos relevantes (descrever)	0-5 pontos:

Pontuação: soma das notas atribuídas em cada item: _____

Avaliação final:

() Selecionado

() Não-selecionado (justifique): _____

Assinatura do coordenador do projeto: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

EDITAL nº 02/2023/CEAFC/CDS/UFSC
EDITAL BOLSAS ESPORTIVAS 2023

ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Esportes e Atividades Físicas à Comunidade do CDS,

Eu, _____, matriculado(a) no curso de _____ da UFSC sob a matrícula _____, venho por meio deste solicitar a revisão da avaliação da seleção de bolsa de extensão do projeto _____, sob a coordenação do professor _____.

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, _____

Assinatura do estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

EDITAL nº 02/2023/CEAFC/CDS/UFSC
EDITAL BOLSAS ESPORTIVAS 2023

Anexo 5 - CADASTRO DISCENTE EM PROJETOS DE EXTENSÃO

1. O bolsista ao receber o e-mail referente ao seu cadastro na bolsa, deve acessar o Sispex com seu IDUFSC: <https://sispex.sistemas.ufsc.br/>

Está é a tela inicial Sispex do módulo discente e a lista de participações em ações de extensão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

MEUS PROJETOS - DISCENTE - FAQ - RESOLUÇÕES - MODELOS DE DOCUMENTOS

Bem Vindo ao SIGPEX

O SIGPEX (Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão) foi desenvolvido para o registro dos projetos de pesquisa e extensão de forma mais eficiente e dinâmica.

A lista dos projetos em andamento é de livre acesso à comunidade externa visando à transparência.

Em caso de dúvidas consulte a [FAQ \(perguntas frequentes\)](#) ou entre em contato com a [propesq \(formulário de pesquisa\)](#) ou [proex \(formulário de extensão\)](#).

Ações Minhas participações na extensão: 1 registro.

Abrir	Tipo	Início	Término	Situação	Número	Título	Coordenador	Depto
		01/10/2021	31/12/2021	Rascunho	202100099	Teste dod 7-21 e 8-19		

PROPESQ .ufsc.br

PROEX .ufsc.br

SeTIC-UFSC
© SeTIC - Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação - v1.0.429

2. Para completar o seu cadastro clique na lupa ao lado do projeto para o qual você foi indicado para a bolsa.
 - a) Na aba dos dados gerais, preencha o quadro da “descrição das atividades” de acordo com o plano de trabalho informado pelo coordenador do projeto;
 - b) Lembre-se de salvar a cada aba preenchida;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

Participação em ação de Extensão da UFSC

Dados gerais	Estudante	Termo de compromisso	Anexos/Documentos	Frequência
Título: Teste dod 7-21 e 8-19				
Número: 202100099				
Período da atividade: 01/10/2021 31/12/2023				
Coordenador/CPF/Siape: Márcia Luciane Gindri Reghelin / 497.376.780-87 / 1880105				
Período da bolsa: 01/05/2022 31/12/2022				
Tipo de Bolsa: Bolsa de Extensão - Esportiva				
Valor mensal: 420.00				
Carga horária: 20.00				
Descrição das atividades:				
Descreva as atividades que serão realizadas de acordo com plano de trabalho. 2500 caracteres restantes				

- c) Na aba estudante, o sistema traz automaticamente as informações do CAGR/CAPG, **é imprescindível que o seu cadastro esteja 100% atualizado** (caso algum dado esteja incorreto o CAGR/CAPG deve ser atualizado).
- d) Informe os seus dados bancários (dados incorretos ou de outras pessoas inviabilizarão o pagamento da bolsa);
- e) A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que bolsista seja o titular da conta e seja conta corrente, com algumas exceções:
 - a. Para os bancos digitais são permitidos apenas NUBANK e INTER;
 - b. Para contas poupanças, são permitidas somente da Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil (BB);
 - c. Informe a agência bancária sem o dígito e o número da conta sem pontos ou traços;
- f) Preencha o tipo de operação: para conta corrente - 1, para poupança da CEF - 13, para poupança BB - 51;
- g) Preencha os dados de um contato para o caso de uma emergência:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

Dados gerais	Estudante	Termo de compromisso	Anexos/Documents	Frequência	Movimentações
--------------	-----------	----------------------	------------------	------------	---------------

As informações abaixo foram obtidas nos sistemas CAGR/CAPG. Alterações devem ser feitas nesses sistemas de origem.

Status da matrícula:	Matrícula:	IAA:
regular	10000000	8.20
Nome:	CPF:	
Federico [REDACTED]	[REDACTED]	
RG:	Data de nascimento:	
99999999	06/07/1990	
Nome do pai:	Nome da mãe:	
[REDACTED]	[REDACTED]	
Curso:		
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS (noturno)		
Fase:	Semestre provável de formatura:	
7	20221	
Fone:	E-mail:	
[REDACTED]	[REDACTED]	

Dados bancários

O bolsista deve obrigatoriamente ser o titular da conta bancária.

Banco:	Agência:	
-- Selecione --		
Conta:	Dígito:	Operação:

Contato em caso de necessidade

Nome:	E-mail:
Fone:	

h) Leia atentamente o termo de compromisso do bolsista e dê ciência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS À COMUNIDADE
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-9925
extensao.cds@contato.ufsc.br | www.portalcds.ufsc.br

Dados gerais Estudante Termo de compromisso Anexos/Documents Frequência Movimentações

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Mediante a assinatura deste Termo de Compromisso, o Bolsista da Ação de Extensão declara que:

1. Cumpre os requisitos para receber bolsa de extensão dispostos nas Resoluções Normativas nº 09/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, e da 12/CUn/11, de 26 de abril de 2011, a saber:
 - I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
 - II. Apresentar índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,00 (seis), excetuando-se os alunos da 1ª fase;
 - III. Não pertencer ao círculo familiar do orientador na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - IV. Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, nem vínculo empregatício.
 2. Conhece as responsabilidades do bolsista de extensão:
 - I. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, bem como o plano de trabalho associado à ação de extensão;
 - II. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao orientador, no final do período de vigência da bolsa;
 - III. Informar à Pró-Reitoria de Extensão seu afastamento da ação de extensão devido à desistência, trancamento ou cancelamento de matrícula, ou formatura;
 - IV. Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CAGR e módulo discente no SIGPEX;
 3. Está ciente de que a bolsa de extensão poderá ser cancelada e bolsas recebidas indevidamente deverão ser devolvidas caso:
 - I. Verifique-se qualquer descumprimento às Resoluções Normativas 9/CUn/10, de 7 de dezembro de 2010, 12/CUn/11 de 26 de abril de 2011, e 88/CUn/16, de 25 de outubro de 2016, e ao edital ao qual a concessão de bolsas está vinculada;
 - II. Deixar de cumprir seu plano de trabalho na ação de extensão à qual está vinculado;
 - III. Trancar a matrícula, cole grau, abandone o curso ou a ação de extensão;
 - IV. A pedido do Coordenador do Projeto a qualquer momento;
 - V. Se houver irregularidades na matrícula durante o período de vigência do presente termo.
 4. Tem conhecimento de que o programa de bolsas de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Universidade (Portaria número 1002/MTPS art. 3 de 29/09/87 e Resolução Normativa nº 09/CUn/10 de 07/12/2010 e 12/CUn/11 de 26/04/2011).
- ☒ Declaro que li e estou de acordo com os itens acima.

i) Anexe o atestado de matrícula e o histórico;

Dados gerais Estudante Termo de compromisso Anexos/Documents Frequência Movimentações

Ações

Tipo	Nome	Tipo
Novo arquivo		
Exibir opção de exclusão		

Salvar Verificar pendências Preparar Impressão

j) Depois de salvar e verificar pendências, o botão “enviar para aprovação” ficará disponível;

k) Clique em “enviar para aprovação”;

l) A PROEX fará a conferência das informações e a aprovação;

Pronto para enviar para aprovação.

Salvar Enviar para aprovação Preparar Impressão

m) Lembre-se de verificar se o coordenador confirmou a frequência do mês (até dia 10 mês seguinte), a não confirmação ocasionará a suspensão da bolsa.

Participação em ação de Extensão da UFSC

Situação: Rascunho

Dados gerais Estudante Termo de compromisso Anexos/Documents Frequência Movimentações

Ano	Mês	Data de inclusão
Nenhum arquivo cadastrado		

Salvar Verificar pendências Preparar Impressão